

Pró-Saúde Associação Beneficente de Assistência Social e Hospitalar Hospital Regional Público do Sudeste Dr. Geraldo Veloso - Marabá/PA

CNPJ nº 24.232.886/0073-31

Demonstrações Financeiras

Balço patrimonial Exercício findo em 31 de dezembro - Em reais				Demonstração do Resultado Exercício findo em 31 de dezembro - Em reais				
Ativo	Nota	2.019	2.018	Receitas Operacionais	Nota	2.019	2.018	
Circulante				Receitas de subvenções - custeio	18	58.780.008	58.780.008	
Caixa e equivalentes de caixa	5	3.807.557	4.541.993	Receitas de subvenções - investimento	9b	810.474	366.496	
Contas de receber	6	4.392.253	10.882.575	Receitas financeiras		39.586	100.821	
Estoques	7	1.881.136	1.824.938	Outras receitas		699	2.495	
Outros ativos circulantes		466.171	266.422	Receita com trabalho voluntário		3.245	-	
Partes relacionadas a receber	14	4.796	4.087	Total das Receitas		59.634.012	59.249.820	
		10.551.913	17.520.015	Despesas Operacionais				
Não Circulante				Despesa com pessoal	19	(21.489.036)	(19.993.656)	
Realizável a longo prazo				Serviços de terceiros	20	(19.536.035)	(19.891.500)	
Depósitos judiciais	8	833.928	1.710.605	Custo corporativo compartilhado	21	(2.938.730)	(2.938.932)	
		833.928	1.710.605	Drogas, medicamentos e materiais	22	(9.228.928)	(9.141.112)	
Imobilizado	9	7.674.771	6.598.897			(53.192.729)	(51.965.200)	
Intangível	9	120	841	Despesas gerais e administrativas	23	(4.986.565)	(3.763.290)	
		7.674.891	6.599.738	Amortização e depreciação	9b	(810.474)	(550.699)	
		8.508.819	8.310.343	Despesas financeiras	24	(501.426)	(210.265)	
Total do Ativo		19.060.732	25.830.358	Despesas com provisão para crédito de liquidação duvidosa	6c	(4.741.042)	-	
Passivo e patrimônio líquido negativo				Reversão de provisão para descontinuidade	16	602.134	-	
Circulante				Reversão (constituição) de provisão para contingência	17	179.839	(728.987)	
Fornecedores	10	1.901.337	2.384.567	Despesa com trabalho voluntário		(3.245)	-	
Honorários médicos	11	1.491.851	2.392.029	Total das Despesas		(63.453.508)	(57.218.441)	
Obrigações sociais e trabalhistas	12	3.526.072	3.443.077	(Déficit) Superávit dos Exercícios		(3.819.496)	2.031.379	
Obrigações fiscais	13	4.500.114	4.263.914					
Partes relacionadas a pagar	14	4.877.582	6.436.750					
Receitas diferidas	15	11.067.236	11.067.236					
Outros passivos		38.438	38.439					
		27.402.630	30.026.012					
Não Circulante								
Obrigações fiscais	13	1.103.449	1.051.553					
Provisão para descontinuidade	16	2.740.035	2.938.840					
Provisão para contingência	17	1.242.960	1.422.799					
		5.086.444	5.413.192					
Patrimônio Líquido Negativo								
Patrimônio social negativo		(9.608.846)	(11.640.225)					
(Déficit) superávit dos exercícios		(3.819.496)	2.031.379					
		(13.428.342)	(9.608.846)					
Total do Passivo		19.060.732	25.830.358					
Demonstração das mutações do patrimônio líquido negativo Exercício findo em 31 de dezembro - Em reais				Demonstração do Resultado Abrangente Exercício findo em 31 de dezembro - Em reais				
		(Déficit) su- perávit dos exercícios	Total			2.019	2.018	
Em 1º de Janeiro de 2.018	(14.674.798)	3.034.573	(11.640.225)	(Déficit) Superávit dos Exercícios		(3.819.496)	2.031.379	
Transferência	3.034.573	(3.034.573)	-	Outros resultado abrangentes		-	-	
Superávit do exercício	-	2.031.379	2.031.379	Resultado Abrangente dos Exercícios		(3.819.496)	2.031.379	
Em 31 de Dezembro de 2.018	(11.640.225)	2.031.379	(9.608.846)					
Transferência	2.031.379	(2.031.379)	-					
Déficit dos exercícios	-	(3.819.496)	(3.819.496)					
Em 31 de Dezembro de 2.019	(9.608.846)	(3.819.496)	(13.428.342)					
Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras Exercícios findos em 31 de dezembro de 2.019 e de 2.018				Demonstração dos Fluxos de Caixa - Método Indireto Exercício findo em 31 de dezembro - Em reais				
Cifras apresentadas em reais						2.019	2.018	
1. Contexto Operacional: a) Objetivos Sociais: A Pró-Saúde Associação Beneficente de Assistência Social e Hospitalar, de agora em diante denominada "a Entidade", é uma Entidade civil, de direito privado, sem fins lucrativos, filantrópica e que tem por finalidade, de acordo com seu estatuto social: I - Prestar assistência à saúde e serviços médico-hospitalares a quantos procurarem seus serviços, sem distinção de nacionalidade, raça, credo religioso, opinião política ou qualquer outra condição, tanto em regime de internação quanto ambulatorial. II - Prestar assistência social por meio de asilos, creches e outras atividades que ajudem a comunidade a se realizar. III - Desenvolver a pesquisa, tanto pura quanto aplicada, sobretudo em seus estabelecimentos, para favorecer o aperfeiçoamento das atividades da saúde. IV - Levar a efeito atividades de saúde comunitária, com vistas à prevenção da doença, orientação sanitária e imunização. Ainda de acordo com o seu estatuto para atingir suas finalidades a Pró-Saúde desenvolverá as seguintes atividades: I - Desenvolver atividades educacionais na saúde, podendo fundar e manter escolas, facultades e cursos em geral e franqueá-los a quem de direito os procurar, podendo inclusive conceder bolsas de estudo. II - Prestar serviços em administração hospitalar, na modalidade de assessoria e/ou consultoria técnicas, diagnóstico ou a administração propriamente dita, a Entidades congêneres ou não e também a estabelecimentos próprios ou de terceiros, públicos ou privados. III - Promover, coordenar e organizar congressos, simpósios e jornadas específicas na área da saúde. O eventual resultado das atividades remuneradas deverá ser obrigatoriamente, aplicado no desenvolvimento de suas finalidades. A Pró-Saúde prestará assistência gratuita aos que não tiverem recursos, na proporção, ao menos, que preceitua a legislação em vigor, nos estabelecimentos próprios e naqueles eventualmente aceitos em comodato ou qualquer outra forma de contratação. b) Contrato de Gestão: A Pró-Saúde Associação Beneficente de Assistência Social e Hospitalar em 03 de julho de 2.006, celebrou com o Governo do Estado do Pará, contrato de Gestão para o Gerenciamento e Execução de atividades e serviços de saúde a serem desenvolvidos no Hospital Regional do Sudeste do Pará. Em Setembro de 2.012, pactuou novo contrato, vigente por 05 (cinco) anos e reajustável a cada doze meses. Em 17 de setembro de 2.017 a Pró-Saúde Associação Beneficente de Assistência Social e Hospitalar, pactuou com o Governo do Estado do Pará, novo contrato de gestão nº 001/2.017 dando continuidade no gerenciamento e execução de atividades e serviços de saúde a serem desenvolvidos no Hospital Regional do Sudeste do Pará por mais 60 meses. O Governo do Estado do Pará, através de sua Secretaria Especial de Estado de Proteção Social e da Secretaria Executiva de Estado de Saúde Pública, instituiu o Grupo Técnico de Controle e Avaliação da Gestão dos Hospitais Metropolitanos e Regionais, que procederá ao acompanhamento da execução do contrato e a verificação periódica do desenvolvimento das atividades e resultados obtidos pela Organização Social com a aplicação dos recursos sob sua gestão, elaborando relatório circunstanciado, cuja cópia deverá ser, inclusive, encaminhada à Assembleia Legislativa do Estado do Pará. A verificação é relativa ao cumprimento das diretrizes e metas definidas no						Fluxo de caixa das atividades operacionais	2.019	2.018
(Déficit) superávit dos exercícios						(3.819.496)	2.031.379	
Total do Passivo						(3.819.496)	2.031.379	
Demonstração das mutações do patrimônio líquido negativo Exercício findo em 31 de dezembro - Em reais								
		(Déficit) su- perávit dos exercícios	Total			2.019	2.018	
Em 1º de Janeiro de 2.018	(14.674.798)	3.034.573	(11.640.225)	Fluxo de caixa das atividades operacionais		2.019	2.018	
Transferência	3.034.573	(3.034.573)	-	(Déficit) superávit dos exercícios		(3.819.496)	2.031.379	
Superávit do exercício	-	2.031.379	2.031.379	Ajustado por:				
Em 31 de Dezembro de 2.018	(11.640.225)	2.031.379	(9.608.846)	Depreciação e amortização		810.474	550.699	
Transferência	2.031.379	(2.031.379)	-	Realização de subvenções do ativo imobilizado		(810.474)	(366.496)	
Déficit dos exercícios	-	(3.819.496)	(3.819.496)	(Reversão) constituição de provisão para contingência		(179.839)	728.987	
Em 31 de Dezembro de 2.019	(9.608.846)	(3.819.496)	(13.428.342)	(Déficit) superávit dos exercícios ajustado		(3.999.335)	2.944.569	
Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras Exercícios findos em 31 de dezembro de 2.019 e de 2.018								
Cifras apresentadas em reais								
1. Contexto Operacional: a) Objetivos Sociais: A Pró-Saúde Associação Beneficente de Assistência Social e Hospitalar, de agora em diante denominada "a Entidade", é uma Entidade civil, de direito privado, sem fins lucrativos, filantrópica e que tem por finalidade, de acordo com seu estatuto social: I - Prestar assistência à saúde e serviços médico-hospitalares a quantos procurarem seus serviços, sem distinção de nacionalidade, raça, credo religioso, opinião política ou qualquer outra condição, tanto em regime de internação quanto ambulatorial. II - Prestar assistência social por meio de asilos, creches e outras atividades que ajudem a comunidade a se realizar. III - Desenvolver a pesquisa, tanto pura quanto aplicada, sobretudo em seus estabelecimentos, para favorecer o aperfeiçoamento das atividades da saúde. IV - Levar a efeito atividades de saúde comunitária, com vistas à prevenção da doença, orientação sanitária e imunização. Ainda de acordo com o seu estatuto para atingir suas finalidades a Pró-Saúde desenvolverá as seguintes atividades: I - Desenvolver atividades educacionais na saúde, podendo fundar e manter escolas, facultades e cursos em geral e franqueá-los a quem de direito os procurar, podendo inclusive conceder bolsas de estudo. II - Prestar serviços em administração hospitalar, na modalidade de assessoria e/ou consultoria técnicas, diagnóstico ou a administração propriamente dita, a Entidades congêneres ou não e também a estabelecimentos próprios ou de terceiros, públicos ou privados. III - Promover, coordenar e organizar congressos, simpósios e jornadas específicas na área da saúde. O eventual resultado das atividades remuneradas deverá ser obrigatoriamente, aplicado no desenvolvimento de suas finalidades. A Pró-Saúde prestará assistência gratuita aos que não tiverem recursos, na proporção, ao menos, que preceitua a legislação em vigor, nos estabelecimentos próprios e naqueles eventualmente aceitos em comodato ou qualquer outra forma de contratação. b) Contrato de Gestão: A Pró-Saúde Associação Beneficente de Assistência Social e Hospitalar em 03 de julho de 2.006, celebrou com o Governo do Estado do Pará, contrato de Gestão para o Gerenciamento e Execução de atividades e serviços de saúde a serem desenvolvidos no Hospital Regional do Sudeste do Pará. Em Setembro de 2.012, pactuou novo contrato, vigente por 05 (cinco) anos e reajustável a cada doze meses. Em 17 de setembro de 2.017 a Pró-Saúde Associação Beneficente de Assistência Social e Hospitalar, pactuou com o Governo do Estado do Pará, novo contrato de gestão nº 001/2.017 dando continuidade no gerenciamento e execução de atividades e serviços de saúde a serem desenvolvidos no Hospital Regional do Sudeste do Pará por mais 60 meses. O Governo do Estado do Pará, através de sua Secretaria Especial de Estado de Proteção Social e da Secretaria Executiva de Estado de Saúde Pública, instituiu o Grupo Técnico de Controle e Avaliação da Gestão dos Hospitais Metropolitanos e Regionais, que procederá ao acompanhamento da execução do contrato e a verificação periódica do desenvolvimento das atividades e resultados obtidos pela Organização Social com a aplicação dos recursos sob sua gestão, elaborando relatório circunstanciado, cuja cópia deverá ser, inclusive, encaminhada à Assembleia Legislativa do Estado do Pará. A verificação é relativa ao cumprimento das diretrizes e metas definidas no								
1. Contexto Operacional: a) Objetivos Sociais: A Pró-Saúde Associação Beneficente de Assistência Social e Hospitalar, de agora em diante denominada "a Entidade", é uma Entidade civil, de direito privado, sem fins lucrativos, filantrópica e que tem por finalidade, de acordo com seu estatuto social: I - Prestar assistência à saúde e serviços médico-hospitalares a quantos procurarem seus serviços, sem distinção de nacionalidade, raça, credo religioso, opinião política ou qualquer outra condição, tanto em regime de internação quanto ambulatorial. II - Prestar assistência social por meio de asilos, creches e outras atividades que ajudem a comunidade a se realizar. III - Desenvolver a pesquisa, tanto pura quanto aplicada, sobretudo em seus estabelecimentos, para favorecer o aperfeiçoamento das atividades da saúde. IV - Levar a efeito atividades de saúde comunitária, com vistas à prevenção da doença, orientação sanitária e imunização. Ainda de acordo com o seu estatuto para atingir suas finalidades a Pró-Saúde desenvolverá as seguintes atividades: I - Desenvolver atividades educacionais na saúde, podendo fundar e manter escolas, facultades e cursos em geral e franqueá-los a quem de direito os procurar, podendo inclusive conceder bolsas de estudo. II - Prestar serviços em administração hospitalar, na modalidade de assessoria e/ou consultoria técnicas, diagnóstico ou a administração propriamente dita, a Entidades congêneres ou não e também a estabelecimentos próprios ou de terceiros, públicos ou privados. III - Promover, coordenar e organizar congressos, simpósios e jornadas específicas na área da saúde. O eventual resultado das atividades remuneradas deverá ser obrigatoriamente, aplicado no desenvolvimento de suas finalidades. A Pró-Saúde prestará assistência gratuita aos que não tiverem recursos, na proporção, ao menos, que preceitua a legislação em vigor, nos estabelecimentos próprios e naqueles eventualmente aceitos em comodato ou qualquer outra forma de contratação. b) Contrato de Gestão: A Pró-Saúde Associação Beneficente de Assistência Social e Hospitalar em 03 de julho de 2.006, celebrou com o Governo do Estado do Pará, contrato de Gestão para o Gerenciamento e Execução de atividades e serviços de saúde a serem desenvolvidos no Hospital Regional do Sudeste do Pará. Em Setembro de 2.012, pactuou novo contrato, vigente por 05 (cinco) anos e reajustável a cada doze meses. Em 17 de setembro de 2.017 a Pró-Saúde Associação Beneficente de Assistência Social e Hospitalar, pactuou com o Governo do Estado do Pará, novo contrato de gestão nº 001/2.017 dando continuidade no gerenciamento e execução de atividades e serviços de saúde a serem desenvolvidos no Hospital Regional do Sudeste do Pará por mais 60 meses. O Governo do Estado do Pará, através de sua Secretaria Especial de Estado de Proteção Social e da Secretaria Executiva de Estado de Saúde Pública, instituiu o Grupo Técnico de Controle e Avaliação da Gestão dos Hospitais Metropolitanos e Regionais, que procederá ao acompanhamento da execução do contrato e a verificação periódica do desenvolvimento das atividades e resultados obtidos pela Organização Social com a aplicação dos recursos sob sua gestão, elaborando relatório circunstanciado, cuja cópia deverá ser, inclusive, encaminhada à Assembleia Legislativa do Estado do Pará. A verificação é relativa ao cumprimento das diretrizes e metas definidas no								
1. Contexto Operacional: a) Objetivos Sociais: A Pró-Saúde Associação Beneficente de Assistência Social e Hospitalar, de agora em diante denominada "a Entidade", é uma Entidade civil, de direito privado, sem fins lucrativos, filantrópica e que tem por finalidade, de acordo com seu estatuto social: I - Prestar assistência à saúde e serviços médico-hospitalares a quantos procurarem seus serviços, sem distinção de nacionalidade, raça, credo religioso, opinião política ou qualquer outra condição, tanto em regime de internação quanto ambulatorial. II - Prestar assistência social por meio de asilos, creches e outras atividades que ajudem a comunidade a se realizar. III - Desenvolver a pesquisa, tanto pura quanto aplicada, sobretudo em seus estabelecimentos, para favorecer o aperfeiçoamento das atividades da saúde. IV - Levar a efeito atividades de saúde comunitária, com vistas à prevenção da doença, orientação sanitária e imunização. Ainda de acordo com o seu estatuto para atingir suas finalidades a Pró-Saúde desenvolverá as seguintes atividades: I - Desenvolver atividades educacionais na saúde, podendo fundar e manter escolas, facultades e cursos em geral e franqueá-los a quem de direito os procurar, podendo inclusive conceder bolsas de estudo. II - Prestar serviços em administração hospitalar, na modalidade de assessoria e/ou consultoria técnicas, diagnóstico ou a administração propriamente dita, a Entidades congêneres ou não e também a estabelecimentos próprios ou de terceiros, públicos ou privados. III - Promover, coordenar e organizar congressos, simpósios e jornadas específicas na área da saúde. O eventual resultado das atividades remuneradas deverá ser obrigatoriamente, aplicado no desenvolvimento de suas finalidades. A Pró-Saúde prestará assistência gratuita aos que não tiverem recursos, na proporção, ao menos, que preceitua a legislação em vigor, nos estabelecimentos próprios e naqueles eventualmente aceitos em comodato ou qualquer outra forma de contratação. b) Contrato de Gestão: A Pró-Saúde Associação Beneficente de Assistência Social e Hospitalar em 03 de julho de 2.006, celebrou com o Governo do Estado do Pará, contrato de Gestão para o Gerenciamento e Execução de atividades e serviços de saúde a serem desenvolvidos no Hospital Regional do Sudeste do Pará. Em Setembro de 2.012, pactuou novo contrato, vigente por 05 (cinco) anos e reajustável a cada doze meses. Em 17 de setembro de 2.017 a Pró-Saúde Associação Beneficente de Assistência Social e Hospitalar, pactuou com o Governo do Estado do Pará, novo contrato de gestão nº 001/2.017 dando continuidade no gerenciamento e execução de atividades e serviços de saúde a serem desenvolvidos no Hospital Regional do Sudeste do Pará por mais 60 meses. O Governo do Estado do Pará, através de sua Secretaria Especial de Estado de Proteção Social e da Secretaria Executiva de Estado de Saúde Pública, instituiu o Grupo Técnico de Controle e Avaliação da Gestão dos Hospitais Metropolitanos e Regionais, que procederá ao acompanhamento da execução do contrato e a verificação periódica do desenvolvimento das atividades e resultados obtidos pela Organização Social com a aplicação dos recursos sob sua gestão, elaborando relatório circunstanciado, cuja cópia deverá ser, inclusive, encaminhada à Assembleia Legislativa do Estado do Pará. A verificação é relativa ao cumprimento das diretrizes e metas definidas no								
1. Contexto Operacional: a) Objetivos Sociais: A Pró-Saúde Associação Beneficente de Assistência Social e Hospitalar, de agora em diante denominada "a Entidade", é uma Entidade civil, de direito privado, sem fins lucrativos, filantrópica e que tem por finalidade, de acordo com seu estatuto social: I - Prestar assistência à saúde e serviços médico-hospitalares a quantos procurarem seus serviços, sem distinção de nacionalidade, raça, credo religioso, opinião política ou qualquer outra condição, tanto em regime de internação quanto ambulatorial. II - Prestar assistência social por meio de asilos, creches e outras atividades que ajudem a comunidade a se realizar. III - Desenvolver a pesquisa, tanto pura quanto aplicada, sobretudo em seus estabelecimentos, para favorecer o aperfeiçoamento das atividades da saúde. IV - Levar a efeito atividades de saúde comunitária, com vistas à prevenção da doença, orientação sanitária e imunização. Ainda de acordo com o seu estatuto para atingir suas finalidades a Pró-Saúde desenvolverá as seguintes atividades: I - Desenvolver atividades educacionais na saúde, podendo fundar e manter escolas, facultades e cursos em geral e franqueá-los a quem de direito os procurar, podendo inclusive conceder bolsas de estudo. II - Prestar serviços em administração hospitalar, na modalidade de assessoria e/ou consultoria técnicas, diagnóstico ou a administração propriamente dita, a Entidades congêneres ou não e também a estabelecimentos próprios ou de terceiros, públicos ou privados. III - Promover, coordenar e organizar congressos, simpósios e jornadas específicas na área da saúde. O eventual resultado das atividades remuneradas deverá ser obrigatoriamente, aplicado no desenvolvimento de suas finalidades. A Pró-Saúde prestará assistência gratuita aos que não tiverem recursos, na proporção, ao menos, que preceitua a legislação em vigor, nos estabelecimentos próprios e naqueles eventualmente aceitos em comodato ou qualquer outra forma de contratação. b) Contrato de Gestão: A Pró-Saúde Associação Beneficente de Assistência Social e Hospitalar em 03 de julho de 2.006, celebrou com o Governo do Estado do Pará, contrato de Gestão para o Gerenciamento e Execução de atividades e serviços de saúde a serem desenvolvidos no Hospital Regional do Sudeste do Pará. Em Setembro de 2.012, pactuou novo contrato, vigente por 05 (cinco) anos e reajustável a cada doze meses. Em 17 de setembro de 2.017 a Pró-Saúde Associação Beneficente de Assistência Social e Hospitalar, pactuou com o Governo do Estado do Pará, novo contrato de gestão nº 001/2.017 dando continuidade no gerenciamento e execução de atividades e serviços de saúde a serem desenvolvidos no Hospital Regional do Sudeste do Pará por mais 60 meses. O Governo do Estado do Pará, através de sua Secretaria Especial de Estado de Proteção Social e da Secretaria Executiva de Estado de Saúde Pública, instituiu o Grupo Técnico de Controle e Avaliação da Gestão dos Hospitais Metropolitanos e Regionais, que procederá ao acompanhamento da execução do contrato e a verificação periódica do desenvolvimento das atividades e resultados obtidos pela Organização Social com a aplicação dos recursos sob sua gestão, elaborando relatório circunstanciado, cuja cópia deverá ser, inclusive, encaminhada à Assembleia Legislativa do Estado do Pará. A verificação é relativa ao cumprimento das diretrizes e metas definidas no								
1. Contexto Operacional: a) Objetivos Sociais: A Pró-Saúde Associação Beneficente de Assistência Social e Hospitalar, de agora em diante denominada "a Entidade", é uma Entidade civil, de direito privado, sem fins lucrativos, filantrópica e que tem por finalidade, de acordo com seu estatuto social: I - Prestar assistência à saúde e serviços médico-hospitalares a quantos procurarem seus serviços, sem distinção de nacionalidade, raça, credo religioso, opinião política ou qualquer outra condição, tanto em regime de internação quanto ambulatorial. II - Prestar assistência social por meio de asilos, creches e outras atividades que ajudem a comunidade a se realizar. III - Desenvolver a pesquisa, tanto pura quanto aplicada, sobretudo em seus estabelecimentos, para favorecer o aperfeiçoamento das atividades da saúde. IV - Levar a efeito atividades de saúde comunitária, com vistas à prevenção da doença, orientação sanitária e imunização. Ainda de acordo com o seu estatuto para atingir suas finalidades a Pró-Saúde desenvolverá as seguintes atividades: I - Desenvolver atividades educacionais na saúde, podendo fundar e manter escolas, facultades e cursos em geral e franqueá-los a quem de direito os procurar, podendo inclusive conceder bolsas de estudo. II - Prestar serviços em administração hospitalar, na modalidade de assessoria e/ou consultoria técnicas, diagnóstico ou a administração propriamente dita, a Entidades congêneres ou não e também a estabelecimentos próprios ou de terceiros, públicos ou privados. III - Promover, coordenar e organizar congressos, simpósios e jornadas específicas na área da saúde. O eventual resultado das atividades remuneradas deverá ser obrigatoriamente, aplicado no desenvolvimento de suas finalidades. A Pró-Saúde prestará assistência gratuita aos que não tiverem recursos, na proporção, ao menos, que preceitua a legislação em vigor, nos estabelecimentos próprios e naqueles eventualmente aceitos em comodato ou qualquer outra forma de contratação. b) Contrato de Gestão: A Pró-Saúde Associação Beneficente de Assistência Social e Hospitalar em 03 de julho de 2.006, celebrou com o Governo do Estado do Pará, contrato de Gestão para o Gerenciamento e Execução de atividades e serviços de saúde a serem desenvolvidos no Hospital Regional do Sudeste do Pará. Em Setembro de 2.012, pactuou novo contrato, vigente por 05 (cinco) anos e reajustável a cada doze meses. Em 17 de setembro de 2.017 a Pró-Saúde Associação Beneficente de Assistência Social e Hospitalar, pactuou com o Governo do Estado do Pará, novo contrato de gestão nº 001/2.017 dando continuidade no gerenciamento e execução de atividades e serviços de saúde a serem desenvolvidos no Hospital Regional do Sudeste do Pará por mais 60 meses. O Governo do Estado do Pará, através de sua Secretaria Especial de Estado de Proteção Social e da Secretaria Executiva de Estado de Saúde Pública, instituiu o Grupo Técnico de Controle e Avaliação da Gestão dos Hospitais Metropolitanos e Regionais, que procederá ao acompanhamento da execução do contrato e a verificação periódica do desenvolvimento das atividades e resultados obtidos pela Organização Social com a aplicação dos recursos sob sua gestão, elaborando relatório circunstanciado, cuja cópia deverá ser, inclusive, encaminhada à Assembleia Legislativa do Estado do Pará. A verificação é relativa ao cumprimento das diretrizes e metas definidas no								
1. Contexto Operacional: a) Objetivos Sociais: A Pró-Saúde Associação Beneficente de Assistência Social e Hospitalar, de agora em diante denominada "a Entidade", é uma Entidade civil, de direito privado, sem fins lucrativos, filantrópica e que tem por finalidade, de acordo com seu estatuto social: I - Prestar assistência à saúde e serviços médico-hospitalares a quantos procurarem seus serviços, sem distinção de nacionalidade, raça, credo religioso, opinião política ou qualquer outra condição, tanto em regime de internação quanto ambulatorial. II - Prestar assistência social por meio de asilos, creches e outras atividades que ajudem a comunidade a se realizar. III - Desenvolver a pesquisa, tanto pura quanto aplicada, sobretudo em seus estabelecimentos, para favorecer o aperfeiçoamento das atividades da saúde. IV - Levar a efeito atividades de saúde comunitária, com vistas à prevenção da doença, orientação sanitária e imunização. Ainda de acordo com o seu estatuto para atingir suas finalidades a Pró-Saúde desenvolverá as seguintes atividades: I - Desenvolver atividades educacionais na saúde, podendo fundar e manter escolas, facultades e cursos em geral e franqueá-los a quem de direito os procurar, podendo inclusive conceder bolsas de estudo. II - Prestar serviços em administração hospitalar, na modalidade de assessoria e/ou consultoria técnicas, diagnóstico ou a administração propriamente dita, a Entidades congêneres ou não e também a estabelecimentos próprios ou de terceiros, públicos ou privados. III - Promover, coordenar e organizar congressos, simpósios e jornadas específicas na área da saúde. O eventual resultado das atividades remuneradas deverá ser obrigatoriamente, aplicado no desenvolvimento de suas finalidades. A Pró-Saúde prestará assistência gratuita aos que não tiverem recursos, na proporção, ao menos, que preceitua a legislação em vigor, nos estabelecimentos próprios e naqueles eventualmente aceitos em comodato ou qualquer outra forma de contratação. b) Contrato de Gestão: A Pró-Saúde Associação Beneficente de Assistência Social e Hospitalar em 03 de julho de 2.006, celebrou com o Governo do Estado do Pará, contrato de Gestão para o Gerenciamento e Execução de atividades e serviços de saúde a serem desenvolvidos no Hospital Regional do Sudeste do Pará. Em Setembro de 2.012, pactuou novo contrato, vigente por 05 (cinco) anos e reajustável a cada doze meses. Em 17 de setembro de 2.017 a Pró-Saúde Associação Beneficente de Assistência Social e Hospitalar, pactuou com o Governo do Estado do Pará, novo contrato de gestão nº 001/2.017 dando continuidade no gerenciamento e execução de atividades e serviços de saúde a serem desenvolvidos no Hospital Regional do Sudeste do Pará por mais 60 meses. O Governo do Estado do Pará, através de sua Secretaria Especial de Estado de Proteção Social e da Secretaria Executiva de Estado de Saúde Pública, instituiu o Grupo Técnico de Controle e Avaliação da Gestão dos Hospitais Metropolitanos e Regionais, que procederá ao acompanhamento da execução do contrato e a verificação periódica do desenvolvimento das atividades e resultados obtidos pela Organização Social com a aplicação dos recursos sob sua gestão, elaborando relatório circunstanciado, cuja cópia deverá ser, inclusive, encaminhada à Assembleia Legislativa do Estado do Pará. A verificação é relativa ao cumprimento das diretrizes e metas definidas no								
1. Contexto Operacional: a) Objetivos Sociais: A Pró-Saúde Associação Beneficente de Assistência Social e Hospitalar, de agora em diante denominada "a Entidade", é uma Entidade civil, de direito privado, sem fins lucrativos, filantrópica e que tem por finalidade, de acordo com seu estatuto social: I - Prestar assistência à saúde e serviços médico-hospitalares a quantos procurarem seus serviços, sem distinção de nacionalidade, raça, credo religioso, opinião política ou qualquer outra condição, tanto em regime de internação quanto ambulatorial. II - Prestar assistência social por meio de asilos, creches e outras atividades que ajudem a comunidade a se realizar. III - Desenvolver								